



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018

Tipo	Menor Preço
Objeto	Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, fotografia e câmera para atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições do Termo de Referência, Anexo I deste edital.
Exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)	
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Dia	11/12/2018
Hora	13:00 horas
Local	www.comprasgovernamentais.gov.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dia	Segunda a sexta-feira
Hora	Das 8h às 16h – horário de Brasília-DF
Local	Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901. Telefone: (62) 3222-5657 ou 3222-5244
Anexos	I – Termo de Referência
Retire o edital gratuitamente pelos portais: www.trt18.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br	
CÓDIGO UASG: 80020	

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu (sua) Pregoeiro (a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SLC nº 1812, de 14 de junho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), no Decreto nº 5.450/2005, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO	
DATA:	11/12/2018
HORÁRIO:	13:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.comprasgovernamentais.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília-DF

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, fotografia e câmera para atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar, exclusivamente, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP, que cumpram os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP instituídos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em processo de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do

Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras;

2.2.6 Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.2.8 Que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal, e na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

3 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão as ME's e EPP's que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora o licitante que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deverá apresentar o valor unitário e total do item, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo “descrição detalhada do objeto”, onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5.1.2 O valor proposto englobará todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

5.1.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.1.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.1.5 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.1.7 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

5.2 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.5 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer

outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.6 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.7.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

6 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Os lances devem ser ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

7 JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e também a conformidade concernente às especificações do objeto.

7.2 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.2.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, ocasião em que será concedida ao licitante a oportunidade de comprovar a exequibilidade da sua proposta.

7.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a futura contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

7.3.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8 ENVIO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA

8.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar por meio da opção “Enviar anexo” do Comprasnet ou, mediante autorização do(a) pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail slc.comissao@trt18.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços definitiva, ajustada ao lance final, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ, endereço completo e e-mail;

8.1.2 Indicação do banco, número da conta-corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa;

8.1.3 Declaração de que o licitante está ciente e concorda com os prazos para entrega do objeto da licitação, conforme o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

8.1.4 Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa) dias;

8.1.5 O item, a descrição, a quantidade total, o valor unitário e o valor total do item, expressos em moeda corrente, nele incluído todas as despesas e os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MICROFONES DE MESA COM FIO Descrição completa do item, conforme Anexo A, do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.	30	R\$	R\$
2	MESA DE SOM, NO MÍNIMO 10 CANAIS XLR PHANTON POWER Descrição completa do item, conforme Anexo A, do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.	3	R\$	R\$
3	Monitores de áudio para estúdio (par) Descrição completa do item, conforme Anexo A, do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.	2	R\$	R\$
4	Microfone dinâmico cardioide OBS: não serão aceitos microfones na faixa de 700 MHz Descrição completa do item, conforme Anexo A, do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.	1	R\$	R\$
5	Microfone duplo, sem fio Descrição completa do item, conforme Anexo A, do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.	1	R\$	R\$

6	Gravador de áudio portátil com 4 entradas XLR e sistema de microfones intercambiáveis Descrição completa do item, conforme Anexo A, do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.	1	R\$	R\$
7	Microfone condensador Descrição completa do item, conforme Anexo A, do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.	1	R\$	R\$
8	Fone de ouvido profissional Descrição completa do item, conforme Anexo A, do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.	3	R\$	R\$
9	Microfone Boom SHOTGUN Descrição completa do item, conforme Anexo A, do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.	1	R\$	R\$
10	Espuma Microfone Boom SHOTGUN Descrição completa do item, conforme Anexo A, do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.	1	R\$	R\$
11	Bastão Microfone Boom SHOTGUN Descrição completa do item, conforme Anexo A, do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.	1	R\$	R\$
12	Kit com transmissor microfone lapela e base para microfone de mão sem fio Plug On. Microfone de qualidade igual ou superior ao Microfone Lapela Sony Uwp - D16 Sem Fio Com Plug On Xlr OBS: Microfone pronto para operar no Brasil, com frequências compatíveis. Não serão aceitos microfones na faixa de 700 MHz Descrição completa do item, conforme Anexo A, do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.	4	R\$	R\$

13	HD externo, no mínimo 2 Terabytes Descrição completa do item, conforme Anexo A, do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.	2	R\$	R\$
14	Tripé profissional para câmeras Descrição completa do item, conforme Anexo A, do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.	3	R\$	R\$
15	Cartão de memória - Sdhc Classe 10 - 95mb/s (633x) - 32gb Descrição completa do item, conforme Anexo A, do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.	10	R\$	R\$
16	Lente EF 50mm f/1.8 STM – Canon Descrição completa do item, conforme Anexo A, do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.	1	R\$	R\$
17	Teleprompter Profissional com suporte telescópico para tablet Descrição completa do item, conforme Anexo A, do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.	1	R\$	R\$
18	Iluminador (led) Profissional Bi-color c/ Fonte Obs: Incluir baterias correspondentes Descrição completa do item, conforme Anexo A, do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.	2	R\$	R\$
19	Filmadora profissional: Descrição completa do item, conforme Anexo A, do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.	3	R\$	R\$
20	Bateria Canon Lp-e6n para câmeras EOS Descrição completa do item, conforme Anexo A, do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.	4	R\$	R\$

21	Mini Grua De Filmagem Para Filmadoras tipo Camcorder Descrição completa do item, conforme Anexo A, do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.	1	R\$	R\$
22	Leitor de cartão SD e SDHC Descrição completa do item, conforme Anexo A, do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.	1	R\$	R\$
23	Slider 1 mt Trilho P/ Filmagem e Câmera + Bag (até 30 kg) Descrição completa do item, conforme Anexo A, do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.	1	R\$	R\$
24	CÂMERA FILMADORA PORTÁTIL (ACTION CAM) Descrição completa do item, conforme Anexo A, do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.	2	R\$	R\$

8.2 O original da proposta definitiva deverá ser encaminhado, sob pena de desclassificação, pessoalmente ou via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901.

8.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como “representante legal da empresa”, o registro do nome da empresa etc.

8.4 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta de preços, prevalecerão as da proposta.

8.5 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

8.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

8.7 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9 APRESENTAÇÕES DE AMOSTRA POR CATÁLOGO

9.1 Será dispensada a apresentação de amostra física, sendo que o proponente primeiro classificado deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar catálogo dos produtos cotados para conferência das especificações e da qualidade, **a ser enviado junto com a proposta, na forma do item 8.1 deste edital.**

9.2 As especificações do catálogo deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e devidamente identificada com o número do Pregão e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor informações quanto às suas características, marca e modelo.

9.3 Em caso de rejeição das especificações do catálogo, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de proposta e catálogo para verificação.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF;

10.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

10.1.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal;

10.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

10.1.5 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

10.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal,

se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.6 Prova de regularidade para com a:

10.2.6.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e INSS.

10.2.6.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

10.2.6.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.

10.2.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

10.2.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

10.2.8 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011;

10.2.9.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

10.2.9.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho;

10.2.9.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

10.2.10 Declaração de que não se enquadra na vedação constante do inciso VI da Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

10.3 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta “online”, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

10.4 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 10.2.1 a 10.2.9.

10.5 O documento descrito no subitem 10.2.10 deverá ser encaminhado por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

10.6 Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos

em conjunto com a proposta de preços, **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio da opção **“Enviar anexo” do Comprasnet** ou, mediante autorização do(a) Pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail slc.comissao@trt18.jus.br.

10.6.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

10.7 Os documentos remetidos por meio da opção **“Enviar Anexo” do sistema Comprasnet** deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Secretaria de Licitações e Contratos, podendo ser entregues pessoalmente ou encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP: 74.215-901, em se tratando de documento não abrangido pelo SICAF ou para aqueles que não possuem SICAF ou que possuem alguma restrição.

10.8 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.10 Havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

10.11 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

10.12 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

10.12.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

10.13 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

10.14 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

10.15 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como

válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.16 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contrarrazões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

11.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.8 Caso o licitante deseje consultar os autos processo administrativo eletrônico, poderá fazê-lo mediante solicitação de acesso ao Sistema de Controle de Documentos (SISDOC) dirigida à Secretaria de Licitações e Contratos pelo e-mail: slc.comissao@trt18.jus.br.

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

12.2 Existindo recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente

para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

13 SANÇÕES AO LICITANTE

13.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor estimado da despesa, o licitante que:

- 13.1.1 cometer fraude fiscal;
- 13.1.2 apresentar documento falso;
- 13.1.3 fizer declaração falsa;
- 13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 não mantiver a proposta.

13.2 Ficar caracterizado comportamento inidôneo, quando o licitante praticar atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

13.3 As irregularidades cometidas durante a execução do objeto serão penalizadas conforme as sanções estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, elemento de despesa 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

15 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição encaminhada para o e-mail: slc.comissao@trt18.jus.br ou entregue diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

15.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

15.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

15.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura

da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço slc.comissao@trt18.jus.br.

15.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na *internet*, nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.trt18.jus.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

15.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir à responsabilidade de apurar os atos e fatos, comissivos ou omissos, a uma comissão.

16.2 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

16.4 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

16.5 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

16.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

16.7 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

16.8 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

16.9 Os autos do processo administrativo eletrônico, onde se tem o orçamento estimativo dos preços máximos que a administração se dispõe a pagar, permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail: slc.comissao@trt18.jus.br ou diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

16.10 Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Secretaria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo e-mail: slc.comissao@trt18.jus.br.

16.11 Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.trt18.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Goiânia, 26 de novembro de 2018.

BRUNO DAHER DE MIRANDA
PREGOEIRO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, fotografia e câmera para atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilização de novos equipamentos de áudio e vídeo para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

2.2. A Coordenadoria de Comunicação Social é responsável pela sonorização de todas as unidades deste Regional, incluindo as Varas do Trabalho de Goiânia e interior do Estado, bem como o Plenário, as Turmas, os auditórios e a Escola Judicial do TRT18.

2.3. Não são incomuns os pedidos de substituições de microfones pelas diversas unidades no âmbito do TRT18, já que alguns são muito antigos - principalmente no interior do Estado, podendo apresentar defeitos causados pelo desgaste natural e pelo próprio uso.

2.4. Os novos equipamentos também serão utilizados nas atividades fotografia, produção audiovisual e gravação de áudios e imagens da Coordenadoria de Comunicação, Escola Judicial, Núcleo de Segurança Institucional e Prevenção a Incêndios, programa Hora Extra e em eventos do TRT, tanto para o uso em sessões plenárias, seminários, palestras e cursos, bem como para a produção de vídeos e spots para Rádio Web.

2.4.1. A aquisição da Câmera Filmadora tem o objeto de possibilitar aos Técnicos Judiciários com especialidade Segurança, lotados no Núcleo de Segurança Institucional e Prevenção a Incêndios, no decorrer de alguma ocorrência ou investigação, efetuar gravações de áudio e vídeo, caso necessário.

2.4.2. Ressalta-se que é imprescindível a utilização deste equipamento pela Segurança Institucional deste Tribunal, dado o caráter ostensivo e preventivo das atribuições exercidas por seus integrantes, que executam diariamente serviços de policiamento ostensivo nas dependências desta Corte, policiamento nas circunvizinhanças e edifícios anexos, além de outras funções correlatas, como condução de viaturas em serviços externos e missões.

2.4.3. Soma-se a isto o fato de que em várias situações no decorrer do período de trabalho, os Agentes de Segurança se veem obrigados a lidar com advogados, partes e público em geral em situações de conflito, que podem vir a trazer transtornos ulteriores, onde imagens e sons gravados poderão ajudar no deslinde destes.

2.5. Trata-se de aquisição de bem comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, que permite a realização do certame por meio da modalidade Pregão.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

3.1. A relação e especificação dos itens consta **ANEXO A** deste Termo.

4. DA AMOSTRA POR CATÁLOGO

4.1. Será dispensada a apresentação de amostra física, sendo que o proponente primeiro classificado deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar catálogo dos produtos cotados para conferência das especificações e da qualidade, a ser enviado junto com a proposta de preços, por meio do Sistema Comprasnet ou do e-mail slc.comissao@trt18.jus.br, no prazo estabelecido no Edital, contados da solicitação no sistema eletrônico.

4.2. As especificações do catálogo deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e devidamente identificada com o número do Pregão e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor informações quanto às suas características, marca e modelo.

4.3. Em caso de rejeição das especificações do catálogo, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de proposta e catálogo para verificação.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O material será fornecido de maneira integral.

6. DA ENTREGA

6.1. O prazo para o fornecimento do material dos itens “1” ao “23” será de **15 (quinze) dias corridos**, a partir do recebimento da nota de empenho. **Para o item 24**, o prazo de entrega será de **10 (dez) corridos**.

6.2. Nas hipóteses em que o material entregue não se conformar às especificações deste termo ou apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de **10 (dez) dias corridos** contados a partir da data de ciência do termo de recusa do material ou do recebimento da notificação do tribunal, conforme o caso.

6.3. O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

6.4. A Contratada deverá entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a Contratada deverá apresentar justificativas expressas, solicitando sua prorrogação, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do gestor/fiscal da contratação concordar ou não com a prorrogação.

6.5. A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. **Para os itens “1” ao “23”**, os materiais objeto do presente termo será entregue, às expensas do fornecedor, na Coordenadoria de Comunicação Social, localizada no 8º

andar do Fórum Trabalhista de Goiânia (Rua T-51 esquina com Av. T-1 – Setor Bueno, Goiânia - Goiás), nos dias e horário de expediente deste Tribunal), em dias úteis.

7.1.1. **Para o item “24”**, o material será entregue, às expensas do fornecedor, no Núcleo de Segurança Institucional e Prevenção a Incêndios, localizado no andar térreo do Fórum Trabalhista de Goiânia (Rua T-51 esquina com Av. T-1 – Setor Bueno, Goiânia - Goiás), nos dias e horário de expediente deste Tribunal), em dias úteis

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste termo será recebido da seguinte forma:

8.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta e amostras apresentadas anteriormente, quando for o caso;

8.1.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações, mediante termo de recebimento.

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

9.1. O prazo de garantia para os itens de “1” a “23” será o estipulado pelo fabricante constante nos termos de garantia de cada produto.

9.2. **Para o item 24**, o prazo de garantia mínimo dos bens será de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição.

9.2.1. Tratando-se de vício oculto, o prazo acima inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

11.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do material adquirido, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

11.3. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

11.4. Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

11.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.6. Manter durante a contratação a documentação fiscal e trabalhista devidamente atualizadas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

12.1. A entrega do material será acompanhada e fiscalizada pela Diretora da Coordenadoria de Comunicação Social, Sra. Márcia Divina Bueno Rosa, ou pelo seu substituto, Sr. Maurício Alves Pimentel e pelo Chefe do Núcleo de Segurança Institucional e Prevenção a Incêndios, o Sr. Edsson Cândido Ribeiro, ou pelo seu substituto, Sr. Daniel Rocha Coelho Júnior(contato: 62-3222-5239/5419 ou pelo e-mail: comunicacao@trt18.jus.br, multimidia@trt18.jus.br, 62-3222-5112/5765 e e-mail: edsson.ribeiro@trt18.jus.br, daniel.coelho@trt18.jus.br), indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá, também:

12.1.1. Zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

12.1.2. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

12.1.3. Sustar a aquisição do material, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

12.1.4. Manifestar em processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais;

12.1.5. Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;

12.1.6. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa Contratada; e

12.1.7. Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

13. DO REAJUSTE

13.1. Durante a contratação o preço do material não sofrerá reajuste, mantendo-se fixo.

14. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

14.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Termo e ofertar **o menor preço por item**.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor total da contratação, a Contratada que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Fraudar na execução da contratação;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;

- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal.

15.1.1. Ficar caracterizada fraude na execução da contratação:

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- c) alterar substância, qualidade ou quantidade do produto fornecido;
- d) entregar uma mercadoria por outra;
- e) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução da contratação.

15.1.2. Ficar caracterizado comportamento inidôneo quando:

- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Contratante;
- b) atuação com interesses escusos;
- c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao Contratante;
- d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação ou a execução da contratação;
- f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem consentimento prévio do Contratante.

15.2. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

a) Advertência, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

b) Multas, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% (dez por cento) do valor da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor da contratação
2	2% do valor da contratação
3	4% do valor da contratação
4	6% do valor da contratação
5	8% do valor da contratação
6	10% do valor da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de

	autorização do Tribunal		rescisão da contratação
2	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3 (culpa) e 5 (dolo)	Por ocorrência
3	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
4	Deixar de cumprir o prazo previsto para a entrega do objeto	1	Por dia de atraso, observado o limite máximo de incidência previsto no subitem 15.2., sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
5	Deixar de cumprir o prazo previsto para substituição do objeto conforme previsto neste termo.	2	Por dia de atraso, observado o limite máximo de incidência previsto no subitem 15.2., sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
6	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
7	Deixar de manter a garantia do material prevista neste termo	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
8	Deixar de apresentar a nota fiscal para atesto do gestor da contratação em até 10 dias após o recebimento definitivo do objeto.	1	Por ocorrência
9	Deixar de retirar o material recusado no momento da entrega do material correto	1	Por ocorrência
10	Deixar de cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	3	Por item e por ocorrência

b.1) A multa será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os casos em que o percentual da penalidade estabelecida no quadro da TABELA 1 não atingir esse valor.

b.2) A multa, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração e motivado por culpa da Contratada, será de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, não cumulativa com as multas presentes na Tabela 2. Tal multa não exime a Contratada pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

b.3) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante, ou ainda cobrada diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

b.4) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

b.5) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

c) **Suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
2	Execução parcial ou insatisfatória do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	Por até 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	Por até 01 (um) ano
4	Deixar de fornecer o objeto contratado	Por até 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar a garantia técnica	Por até 01 (um) ano

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses previstas no subitem 15.1.2.

15.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

15.4. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

15.5. Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Será emitida nota de empenho em favor da Contratada, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

16.2. O pagamento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura ou congênere, emitida conforme o subitem 16.5 e atestada pela autoridade competente, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

16.3. A Contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

16.4. As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pela unidade gestora da contratação ou pela unidade solicitante do material, a qual deverá consignar a data e a hora do seu recebimento.

16.5. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar junto à nota

fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.5.1. A correspondente nota fiscal/fatura/congênere deverá ser apresentada pela Contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, sob pena de incorrer em multa.

16.6. Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 16.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

16.7. Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

16.7.1. Para efeito do disposto nos incisos III, IV e XI do caput do art. 4º, da IN acima, a pessoa jurídica deverá, no ato da formalização da Contratação, apresentar declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV da referida Instrução, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.

16.8. A Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

16.9. Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

16.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

17. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

17.1. Além das disposições constantes nas obrigações da Contratada (item 11), a Contratada deverá atender, no que couber, às demais disposições constantes da [Resolução nº 103/2012 do CSJT – Guia de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho](#), em especial:

17.1.1. Os produtos a serem fornecidos, preferencialmente, devem apresentar menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria.

18. CONSIDERAÇÕES GERAIS

18.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

18.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 0, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

ANEXO A

Item	Catmat	Descrição	Unid.	Quant. Estimada
1	44032 aproximado	MICROFONES DE MESA COM FIO Microfone profissional Phantom Power* Suporte de mesa com alta sensibilidade. Microfone com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador saída XLR. Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo. Especificações Técnicas: Princípio Transdutor: Condensador de Eletreto Característica: Cardioide Resposta de Frequência: 50Hz-16000Hz Sensibilidade: -38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz) Impedância de saída: 200Ω ± 30% (a 1kHz) Requisitos de Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V Conteúdo do Kit: 2 pilhas tipo AA 1,5 VDC 1 esponja *Para funcionamento da alimentação Phantom Power é necessário utilizar um cabo balanceado XLR.	Unidade	30
2	426149 aproximado	MESA DE SOM, NO MÍNIMO 10 CANAIS XLR PHANTON POWER Especificação: Entradas balanceadas XLR No mínimo 10 canais XLR Phantom Power Equalização gráfica 7 bandas Trim (mínimo de -10 até +60dB) EQ HINGH 12KHZ MID 2.5KHZ LOW 80HZ Controle por canal Voltagem 220v	Unidade	3
3	150699 aproximado	Monitores de áudio para estúdio (par) Sistema Ativo de Monitor de áudio de Estúdio de 2 vias. Resposta frequencial de 52hZ – 20kHz, Woofer de 5" Aramid Glass Composite, Midrange N/A, Tweeter de 1" Soft Dome, 45W, Entrada RCA, 1/4" TRS balanceada e XLR balanceada. Alimentação AC 110V e 220V. Especificações Técnicas: Configuração: 2-Way Tipo de sistema: Ativa Monitor de estúdio Baixa Frequência: 5 "Aramid de vidro woofer Composite Mid-Frequency: N / A Alta Frequência: 1 "tweeter de cúpula macia Resposta de Frequência: 52Hz - 20kHz Max Pico SPL: 106 dB Classe Amplificador: Classe AB Potência de saída: 45W High Frequency: 15W	Unidade	2

		Mid-Frequency: N / A Low Frequency: 30W Impedância de entrada (Ohms): 10 K Ohm equilibrada HF Nível de Ajuste: -2 dB,-1dB, 0, +1 dB Volume do sistema: (-30dB - +6 dB) Indicadores: Potência Conectores de entrada: Desequilibrado RCA Equilibrado "TRS 1/4 XLR AC Poder de entrada: Seleccionável de 110V-120V (50 Hz - 60 Hz) ou 100V (50 Hz - 60 Hz) Gabinete Construção: MDF Acabamento: envoltório de vinil Configurações mínimas da porta: porta ranhura disparo frontal Dimensões (H x W x D): 11.1 "(282 milímetros) x 7.28" (185 milímetros) x 9.06 "(230 milímetros) Peso: mínimo 14 Lbs. (8,4 kg).		
4	44032 aproximado	Microfone dinâmico cardioide OBS: não serão aceitos microfones na faixa de 700 MHz Construção Reforçada, Sistema Anti-Choque (Shock Mount) e Globo em Malha de Aço. Resposta De Frequência Ajustada Para Vocaís - Padrão Polar - Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo do microfone Sistema Shock-Mount Filtro Esférico Embutido, com Filtro Pop Integrado Adaptador Para Pedestal Resistente com Capacidade De Giro De 180 Graus Cardioide (Unidirecional) Dinâmico Padrão Polar Cardióide Resposta De Frequência: 50hz – 15khz Conectores De Saída: Xlr-3m Tipo Dimensões (162 X 51mm) Peso (mínimo de 298g) Tipo de cápsula: Dinâmico (bobina móvel) - Impedância nominal de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfones. - Fase - Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3. - Conector - Conector de áudio profissional de 3 pinos (tipo XLR macho) Corpo – E metal e grelha esférica de metal (aço). - Adaptador para Pedestal - Resistente, ajustável em 180°, com rosca padrão. Sensibilidade de -54.5 dB Impedância: 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância. Acompanha cabo, estojo e suporte (cachimbo).	Unidade	1
5	44032 aproximado	Microfone duplo, sem fio Microfone duplo, sem fio, de mão, digital, alimentado por pilhas AA, seleção de canais de frequência, com peso mínimo de 410g, Sistemas Compatíveis por Banda: 4 Sistemas Compatíveis usando mais de uma banda: 8 (varia conforme localidade) Frequências Seleccionáveis: 10; 1 Receptor Duplo, Até 8 sistemas compatíveis, Saídas de áudio P10 e XLR, Antena interna controlado por microprocessador; Impedância de Saída: Conector XLR: 200 Ohms Conector P10: 1k Ohm Nível de Saída de Áudio (aprox. 33kHz de desvio com tom de 1kHz): Conector XLR com carga de 100k Ohm: -19dBV, típica Conector P10 com carga de 100k Ohm: -5dBV, típica	Unidade	1

		Sensibilidade:-105dBm para 12dB de SINAD, típica Imagem de Rejeição: >50dB, típica. Corpo: ABS moldado Alimentação: homologado ANATEL, corrente 320mA.		
6	258158 aproximado	Gravador de áudio portátil com 4 entradas XLR e sistema de microfones intercambiáveis Gravador de áudio portátil de mão que possui um sistema de microfones intercambiáveis. Funciona a base de 4 pilhas AA ou adaptador AC AD-17 (opcional), e grava diretamente em cartões SD. Aceita cartões SD padrão, assim como cartões SDHC e SDXC de até 128 GB. A entrada USB permite enviar e receber dados digitais, conexão do aparelho a laptop ou computador via USB. Menu USB pode ser usado como interface 2-input/2-output na função Stereo mix; como interface 6-input/2-output na função Multi-Track. Mixer Input/Output permite criar stereo customizado ou um mix de seis faixas para output via USB, com controle independente acima do nível de cada faixa, assim como acesso a efeitos como filtro low-cut, compressor e limiting. Modo Loop Back para misturar o sinal stereo vindo do computador com o sinal vindo dos inputs do H6, para live streaming via Internet ou para narração de trilha sonora. Possui metrônomo e afinador cromático Mídias de gravação: 16MB – 2GB Cartões SD/4GB – 32GB Cartões SDHC/64GB – 128GB Cartões SDXC Inputs L/R: XY mic (XYH-6) e MS mic (MSH-6) Inputs 1 a 4: conectores XLR/TRS combo jacks Outputs: Line-Out, Phone-Out e Built-In Speaker Phantom Power para todas as entradas: +12/+24/+48V Formatos de Gravação: WAV, gravação em Backup e MP3 Tempo de Gravação (com cartão de 2GB): 03:08:00 (WAV) e 34:43:00 (MP3) Display de LCD Full-Color USB: operação Mass Storage Class, Audio Interface nos modos Multi-Track e Stereo Fonte de Energia: 4 pilhas tamanho AA, adaptador AC ou via USB Acessórios inclusos: manual de operação, cápsula de microfone XYH-6 X/Y, cápsula de microfone MSH-6 MS, cartão SD (2GB), 4 pilhas tamanho AA, Software Cubase LE, WSH-6S Foam Windscreen, cabo USB e case. Peso mínimo: 400 g Sistema de microfones intercambiáveis, com módulo de microfone incluso XYH-6 XY, composto de dois microfones condensador unidirecional, com ajuste de ângulo dos dois microfones, para 90 ou 120 graus. Equipado com quatro entradas de combinação XLR / TRS para conectar microfone / linha externas. Todos as quatro entradas e cada um dos módulos de microfone estão equipados com os seus próprios pré-amplificadores com botões de ganho dedicados. Cada uma das quatro entradas de combinação tem a sua própria almofada de 20dB. O gravador permite gravar até seis canais de uma só vez e armazena-os em cartões de memória SDXC até 128 GB de	Unidade	1

		tamanho. Possui opção de registro backup que rastreia um arquivo duplicado dos canais esquerdo e direito com ganho de entrada -12dB. A unidade também funciona como uma interface de áudio USB 6-in / 2-out e pode ser usado com o computador executando o Cubase LE incluso ou outro software.		
7	44032 aproximado	Microfone condensador Microfone condensador com kit Pop Filter e Shock Mount Conector XLR Resposta de frequência 20 Hz x 20 kHz Impedância 100 O Com padrões selecionáveis de captação (cardióide, omnirecional e figura de captação de oito faces selecionáveis), filtros de frequência e de entrada. Com suspensão aranha para ser montado suspenso com proteção de alumínio e espuma anti-puff. • Duplo diafragma de 1”; • Padrão de modos cardioide, omnidirecional ou figura de captação de 8 faces selecionáveis; • Transdutor de pressão gradiente com cápsula de diafragma duplo anti-choque; • Atenuação de entrada de sinal em -10dB e rolagem de baixas frequências selecionável; • Entrada FET, sem necessidade de transformador • Conector de saída XLR de 3 pinos; • Case de transporte já incluso.	Unidade	1
8	251679 aproximado	Fone de ouvido profissional Headphone profissional com design em torno da orelha. Design dobrável e cabo espiralado. Headphone estéreo circumaural, com a parte traseira fechada Unidades de drive de no mínimo 40mm de diâmetro Magnetos de neodímio, cabo OFC e o plugue Unimatch, com mini-jack de 1/8 de polegada (0,31cm) e TRS phono de 1/4 de polegada (0,63cm). Sensibilidade nominal é de 106 dB com 1 mW de entrada. De qualidade similar ou superior a Unimatch ou semelhante Especificações: Circumaural fechado atrás Faixa de Frequência 10Hz - 20kHz Impedância 63 Ohms Sensibilidade	Unidade	3

		104 dB SPL/mW Potência máxima de entrada 1000mW Conectores Mini jack estéreo de 1/8 de polegada (0,31cm) com adaptador phono TRS de 1/8 de polegada (0,31cm) a 1/4 de polegada (0,63cm) Comprimento mínimo do Cabo (3 m) Peso mínimo (221g)		
9	44032	Microfone Boom SHOTGUN Características Microfone tipo Shotgun Tipo Condensador Padrão polar Supercardiode Conector XLR de 3 pinos balanceado Gama de frequência 20Hz a 20kHz Resposta de frequência nativa de 20Hz-20kHz. Filtro passa-alto selecionável de 80Hz. Opera a partir de uma bateria AA (1.5V) ou Phantom P48, que pode ser fornecida por câmeras profissionais, gravadores de áudio e fontes de alimentação. O para-brisas fornecido. Principais Características: - Transmitir qualidade de som - Circuito de baixo ruído - Transdutor do condensador - Construção metálica robusto - Filtro Passa Alta de Dois Passos (Flat / 80Hz) - P48 fantasma ou opção de bateria AA - Baixo ruído de manuseio - Inclui clipe de mic, protetor de vento e estojo Dados técnicos: Transdutor: Condensador Padrão polar: Supercardióide Resposta de Frequência: 20Hz a 20kHz Sensibilidade: -36,0dB re 1 Volt / Pascal (15,00 mV a 94 dB SPL) +/- 2 dB a 1 kHz A relação sinal-ruído: 76dB (1kHz rel, 1Pa; por IEC651, IEC268-15) Nível de Som Máximo de Entrada: 131dB SPL (@ 1kHz, 1% THD em 1KO de carga) Requerimentos: Fantasma de + 48V, 44V a 52V Impedância de Saída: 250Ω Conectores de Saída: XLR de 3 pinos balanceado Low-Frequency Roll-Off: Oitável HPF @ 80Hz / 12dB oitava Peso mínimo: 161 g (sem bateria)	Unidade	1

		Dimensões mínimas: 27,8 x 2,2 cm (Comprimento x Diâmetro)		
10	264726 aproximado	Espuma Microfone Boom SHOTGUN Protetor de Vento Microfone Direcional Boom (Priscila, Cachorrão) para microfones direcionais (shotgun) para isolamento da transmissão de fatores físicos externos, como vento, evitando assim ruídos no microfone. Possui abertura traseira para encaixe na maioria dos microfones direcionais do mercado, incluindo Yoga HT 81, Yoga HT 320, Yoga EM 9600, Rode VideoMic, NTG-1, NTG-2, entre outros. Especificações: Adapta-se sob a espuma existente do microfone Tamanho ideal para microfones direcionais Acabamento profissional Pode ser usado em microfones com diâmetros de 19 a 22 mm Pode ser usado em microfones com slots (grade de abertura de áudio) de até 17cm	Unidade	1
11	269309 aproximado	Bastão Microfone Boom SHOTGUN Vara De Boom Fibra De Carbono 5 Seções Boompole. Feito a partir de fibra de carbono, Pés máximo 535gm (18oz) Comprimento: a partir de 81,0 cm até 3m completos. Projetado para uso com microfones de espingarda profissionais, como o RØDE NTG3, bem como o sistema de pára-brisa Blimp. Cada uma das cinco seções é composta completamente de fibra de carbono facilmente extensíveis de uma só mão devido ao sistema mecânico de bloqueio de torção. Características: Adequado para microfones de espingarda Leve Estende-se de 81,0 cm para 3 m Cinco Seções Mecânico intuitivo Twist-Lock	Unidade	1
12		Kit com transmissor microfone lapela e base para microfone de mão sem fio Plug On. Microfone de qualidade igual ou superior ao Microfone Lapela Sony Uwp - D16 Sem Fio Com Plug On Xlr OBS: Microfone pronto para operar no Brasil, com frequências compatíveis. Não serão aceitos microfones na faixa de 700 MHz Características Tipo de microfone: Lapela e base com entrada XLR Padrão polar: Omnidirecional Número de microfones:1 Conector: Minijack 3,5mm e XLR Gama de frequência 638,125 MHz a 697,875 MHz Sensibilidade: -43 dB Impedância: 2.5 O Receptor e transmissor alimentados com pilhas AA	Unidade	4

	Display no receptor e transmissor com seletor de canais, grupos e status de bateria Windscreen do Microfone Adaptador de Montagem de Sapata (Receptor) Cabo de Saída de Mini de 1/8" (3,5mm) para Mini Cabo de Saída de Mini de 1/8" (3,5mm) para XLR Processamento de Áudio Digital para som de alta qualidade para produções ENG/EPF O pacote de microfone sem fio de cinto. Combina modulação FM analógica. O pacote inclui transmissor de cinto, transmissor de tomada (48 V) e receptor portátil. Também inclui um microfone de lapela omnidirecional e acessórios: painel de proteção, clipe de suporte de microfone, suporte da cinta e adaptador de montagem de calço. Cobertura de frequência com banda larga de até 72 MHz. Visor grande e receptor para qualquer câmera de vídeo ou DSLR, função de configuração automática de canais, saída para fones de ouvido, conexão USB para alimentação de energia e disponibilidade para entrada de linha. Pacote incluindo transmissor de cinto, transmissor de tomada, o receptor portátil e microfone de lapela omnidirecional. O conector XLR de 3 pinos no transmissor de tomada conecta-se a grande variedade de microfones. Transmissor de tomada oferece uma entrada padrão com conector XLR de 3 pinos e alimentação fantasma de 48 V. Isso possibilita a conexão com praticamente qualquer microfone dinâmico padrão e microfone de condensador. Especificações: Sistema de Microfone sem Fio Combo de Lapela e Digital Plug-on Integrado, chassi todo em metal, display LCD, ampla largura de banda RF selecionável, opções de carga e alimentação USB, varredura de canal automática, sincronização entre transmissor e receptor por infravermelho, entradas selecionáveis Mic/Linha tanto no bodypack quanto no transmissor plug-on, alimentação phantom de 48V no transmissor plug-on, transmissor de diversidade real, sintonização PLL sintetizada, controle de ganho de saída no receptor para otimizar o nível de entrada de áudio em uma câmera/camcorder e circuito companding digital. Sistema digital integrado; transmissores e receptores utilizam DSP para "companding" e "expanding" digitais do sinal de transmissão. Receptor de montagem em câmera com tecnologia de diversidade real. Ângulo das antenas ajustável. Sistema com síntese PLL (Phase Locked Loop) UHF para bloqueio da fase da frequência de transmissão entre o transmissor e o receptor: o receptor pode buscar automaticamente por uma frequência de transmissão disponível e conectar a frequência desejada para o transmissor por conexão infravermelha. Mini jack estéreo de saída com controle de volume de monitor, cabos mini estéreo e XLR estéreo para a entrada de áudio em	
--	--	--

	uma câmera ou camcorder. Saída de monitor de headphone para o uso com câmeras e camcorders que não possuem uma saída de monitor. Display LCD com informações sobre canal e frequência, vida da bateria, nível de entrada RF, condições da saída de áudio e tempo de operação acumulado. Alimentação: receptor com duas baterias AA por até 6 horas, ou com 5V DC de alimentação USB com um cabo USB micro B. Conexão USB para recarregar as baterias de Ni-MH recarregáveis dentro do cartucho da bateria. Receptor e adaptador de montagem de sapata incluso, para montagem em camcorders e câmeras com sistema de lentes intercambiáveis. Transmissores plug-on e bodypack com seletores de nível de mic/linha para microfones com fio ou fontes de nível de linha padrão. Transmissor plug-on com +48V de alimentação phantom selecionável para a conexão de um microfone condensador. Potência de saída selecionável com escolha entre saída de 5mW, adequada para operação multicanal simultânea, ou saída de 30mW para transmissão de longa distância. Transmissores com operação por até 8 horas com duas baterias alcalinas tamanho AA, podendo ser alimentados ou recarregados por conexões USB micro B, e com displays LCD abrangentes. Sistema com microfone de lapela omnidirecional, windscreen para o microfone, clipe de suporte do microfone, dois cliques de cinto, adaptador de montagem de sapata, cabo mini de 3 pinos para mini-estéreo, e cabo mini de 3 pinos para XLR. Companding Digital - Utiliza estágios de conversores de analógico para digital e digital para analógico, para que o sinal de transmissão possa ser digitalmente comprimido pelo transmissor e digitalmente expandido pelo receptor. Varredura de Canal Automática - Procura por canais de transmissão disponíveis e sincroniza o transmissor com o receptor por infravermelho. Cobertura de Frequência - Fornece até 72MHz de largura de banda de transmissão. Saída de Headphone - Permite o monitoramento direto do receptor por headphones. Opções de Alimentação USB - Suporta alimentação USB e também a carga das suas baterias internas de Ni-MH recarregáveis localizadas no cartucho da bateria. Controle de Nível de Saída - Controla o nível de saída do receptor com ajustes de ± 12 dB. Phantom Power no Transmissor Plug-On - Fornece alimentação phantom de +48V selecionável para o uso com microfones condensadores. Frequências com Síntese PLL (Phase Locked Loop) UHF - Fornece transmissão e recepção estável ao gerar uma	
--	---	--

		frequência de transmissão e bloquear a fase do sinal de transmissão para o sinal de entrada do receptor. Recepção de Diversidade Real - Utiliza circuitos de recepção de duas antenas e seleciona o sinal de entrada mais forte para reduzir quedas de sinal. Circuito de Squelch de Tom - Transmite um sinal de tom piloto com o sinal de áudio e dá saída apenas ao sinal de áudio quando o tom piloto está presente para reduzir interferência de RF de outras fontes. Seletor de Entrada de Linha e Mic - Permite a seleção entre entradas de microfone e de nível de linha tanto no transmissor bodypack quanto no transmissor plug-on. Operação Multicanal Simultânea - Armazena as frequências de transmissão sem interferência na memória interna para uma configuração e seleção entre grupos de frequência. Saída de RF Seleccionável - Transmissor permite a seleção entre potência de saída de 5mW e 30mW. Display Visual - Transmissor e receptor com display LED, oferecendo informações sobre o canal e a frequência, duração da bateria, tempo de utilização total, entre outros.		
13	417575 aproximado	HD externo, no mínimo 2 Terabytes USB 3.0 e 2.0 Capacidade 2 TB Tecnologia interna HDD Aplicações PC/Notebook Localização Externo Dados do cache 0 MB Velocidade de rotação 7.2 rpm Velocidade de transferência 5000 MB/s Latência média 5.56 ms Número de compartimentos para discos 2 Transferência: - Até 480 Mbps USB 2.0 - Até 5 Gbps USB 3.0 Compatibilidade com Sistema Operacional: - Windows XP - Windows Vista - Windows 7 - Windows 8 e 8.1 - Windows 10 Informações Adicionais: - Disco é alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa - Reconhecido automaticamente pelo sistema operacional Windows - Não necessita de software para instalar e configurar - Acompanha Cabo USB 3.0	Unidade	2

14	26867 aproximado	Tripé profissional para câmeras Kit Tripé e Cabeça Hidráulica. Tripé de três seções 190X com adaptador de nível de solo para posições ultra-baixas. Com pernas facilmente extensíveis e ajustáveis e alavancas Quick Power Lock (QPL), para bloquear ou desbloquear cada seção de perna. Cabeça com cartuchos fluídos em ambos os eixos de inclinação e sistema de bloqueio lateral. Suporta equipamentos de ao menos 5Kg. Parafuso de 1/4" e parafuso secundário de 3/8" para conectar equipamentos que exijam essa configuração. Descrição: Peso mínimo de 3200 g Material: alumínio Peso de carga de segurança 7 kg Diâmetro do tubo das pernas 26, 22,5, 19 mm Seções de Perna 3 Ângulos das pernas 25 °, 46 °, 66 °, 88 ° Anexo superior 3/8 " Parafuso 3/8" Altura mínima cm: 19 cm Altura mínima máxima cm: 170 cm Altura máxima (com a coluna central para baixo) cm 135 cm Comprimento fechado cm 75 cm Diâmetro do disco superior 60 mm	Unidade	3
15	11312 aproximado	Cartão de memória - Sdhc Classe 10 - 95mb/s (633x) - 32gb Cartão de memória para uso com câmeras DSLR avançadas e filmadoras HD Capacidade 32 GB Linha SD Tipo do Cartão: SDHC Velocidade de leitura 95 MB/s Classe de velocidade UHS-IU3 Classe de Velocidade10 Interface UHS-I Especificações: Velocidade leitura / transferência: até 95mb/s (633x) Velocidade escrita / gravação: até 90mb/s (600x) Classe 10 e UHS Speed Class (U3). Permite capturar vídeos em alta qualidade Full HD 3D e ULTRA HD 4K. Prova d' água: Testados para suportar até 72 horas à 1m de água. Prova de temperatura: Capazes de suportar temperaturas (-25 ° C a 85 ° C). Prova de choque: Resistente a pequenas quedas e choques. Prova de raios-X: Resistente a raios-X. Prova de imã: Resistente a danos do campo magnético	Unidade	10
16	150622 aproximado	Lente EF 50mm f/1.8 STM – Canon Especificações da Unidade Principal Distância Focal & Abertura Máxima 50mm f/1.8	Unidade	1

		Construção da Lente 6 elementos em 5 grupos Ângulo de Visão Diagonal 46° Ajuste de Foco AF com opção manual completa Distância Mínima para Foco 35 cm Tamanho de Filtro 49 mm Diâmetro Máximo x Comprimento, Peso 69,2 x 39,3 mm, 160 g Compatibilidade A lente EF 50mm f/1.8 STM é compatível com todos os modelos de câmeras com sensores APS-C e Full Frame. Justificativa da Marca A especificação de marca Canon para item 16 justifica-se em razão da necessidade de compatibilidade entre os equipamentos que compõem a infraestrutura técnica da Coordenadoria de Comunicação Social, principalmente em relação às câmeras e às lentes das câmeras, que são todas da marca Canon. É imprescindível para a unidade, neste ato de atualização de seus equipamentos, a manutenção da compatibilidade com outros acessórios que ainda são bastante utilizados e de alto valor. OBS1: não serão aceitos microfones na faixa de 700 MHz. OBS2: Em cada item foi acrescentado ao menos um link com o preço de mercado do produto que descreve as qualidades mínimas pretendidas, podendo haver também um link com as especificações do fabricante. OBS3: Todos os equipamentos, materiais, suprimentos e acessórios fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes, além de bivolts ou de 220 volts.		
17	150307 aproximado	Teleprompter Profissional com suporte telescópico para tablet ESPECIFICAÇÕES: - Teleprompter para handycam e DSLR - Acompanha monitor LED/LCD de no mínimo 12" e máximo 19" - Com regulagem para ajustar facilmente a altura do semi-espelho. - O Teleprompter fixa na totalidade dos tripés da linha vídeo - Com o Teleprompter possibilidade de carregar textos, ajustar a velocidade de leitura, o tamanho dos caracteres e cores. - Acompanha: > Monitor LED/LCD de no mínimo 12" e máximo 19" > Câmera escura em tecido > Par de máscara anti ofuscamento lateral em tecido > Cabo VGA de 10m > Manípulo de 1/4 para fixação da câmera > Suporte telescópico para tablets	Unidade	1

		> Adaptador para monitor com furação traseira > Adaptador para handycam e DSLR > Semi-espelho > Software multi plataforma (Windows, Mac) ESPECIFICAÇÕES: Espessura do tablet: Mínima: 6mm - Máxima: 13mm Altura do tablet: Mínima: 170mm - Máxima: 300mm		
18	73180 aproximado	Iluminador (led) Profissional Bi-color c/ Fonte Obs: Incluir baterias correspondentes Iluminador LED em formato especial HD . Ajuste digital da temperatura da cor 3300k a 5600k e brilho e controle remoto sem fio com alcance de até 20mts. Acompanha fonte bi-volt com fio de no mínimo 3 metros. Ajustes de Brilho e Temperatura da cor através de painel digital e por controle remoto sem fio. Controle de todas as funções, ajuste da Temperatura da cor de 3300k a 5600k, ajuste dos canais. Ajuste de intensidade da Luz e Temperatura da cor pelo controle. Detalhes: No mínimo 504 leds Temperatura da Cor: 3200-5600K Transformador: 13~16.8V Potência/Lumens: 2900 Lux (1m/4200k) Intensidade varia de 10% a 100% Alcance do controle remoto: 20mts Energia do Controle: 2 pilhas AAA Energia do Aparelho: 100V-240V 50/60Hz Transformador DC (incluso) ou 2 baterias de Litio NFP970 Quantidade de Leds: 5600K 252 pçs 3300K 252 Total 504peças Lumens: 2900 Lux (1m/4200K) Internsidade varia de 10% a 100% Dimensões máxima externa do produto 40x26x07 Dimensões máxima do painel do led: 27,5x18x4 Espaço para 2 baterias Itens inclusos: 01 Led 01 Fonte bi-volt 100 - 200v com fio de no mínimo 03 metros 01 Controle remoto. 01 Filtro branco 01 Suporte ajustavel de tripé 04 Abas fixas 02 baterias (incluir)	Unidade	2
19	296334 aproximado	Filmadora profissional: Filmadora portátil Full HD, com gravação XAVC S, saída 3G-SDI e fluxo de trabalho sem fio. Sistema CMOS Exmor Full HD de 1/2,8 polegadas. Os recursos integrados incluem luz de vídeo LED de brilho ajustável, terminal 3G-SDI com saída 60p/50p Full HD e sapata multi-interface (MI) avançada para ligar e controlar os principais acessórios. Aceita mídias SDHC e SDXC e captura de imagem progressiva Full HD. Possui três sensores Exmor® CMOS Full HD de 1/2,8 polegadas que oferecem 2,07 milhões em contagem efetiva de pixels na proporção de aspecto de 16:9. Luz Led integrada posicionada	Unidade	3

acima de microfone embutido, com iluminação de aproximadamente 200 lux/1m (aprox. 800 lux/0,5m), ângulo de feixe de 30° e temperatura de cor de aproximadamente 5500K. Conexão em rede para transmissão ao vivo da Internet de qualquer evento pelo serviço Ustream™ com possibilidade de uso de smartphone ou tablet para monitorar e controlar foco, zoom, íris, Iniciar/Parar Gravação, dentre outras funcionalidades, além de FTP para envio de conteúdo Full HD. Opções de conectividade, incluindo 3G-SDI (saída 50p/60p Full-HD), além de terminais remotos, compostos (BNC) e de áudio XLR. Equipada com duas entradas de mídia compatíveis com cartões SDXC e SDHC, e também com Memory Stick PRO Duo (Mark 2) e PRO-HG Duo e Modo Relé, que alterna automaticamente a gravação do primeiro para o segundo cartão de memória quando o primeiro fica cheio, e modo Simul, que permite a gravação simultânea em dois cartões de memória (por exemplo, para criar um backup). Lente que oferece um ângulo de visão expansivo de 28,8 mm (equivalente ao formato Full Frame de 35 mm) na extremidade angular e zoom de 40x. Gravação em AVCHD e DV e XAVC S a 50 Mbps em formato MP4. Controles do Menu Direto em joystick responsivo na alça e opções do Menu Direto exibidos na tela. Visor OLED tipo 0,39 de 1440 K, LCD tipo 3,5 de 1550 K inclinável para monitoramento.

ESPECIFICAÇÕES

Geral

Massa

Aprox. 2.110 g (corpo)

Aprox. 4 lb 10 oz (corpo)

Aprox. 2.500 g (com tampa da lente, porta-ocular, bateria NP-F770)

Aprox. 5 lb 8 oz (com tampa da lente, porta-ocular, bateria NP-F770)

Dimensões (L x A x P)*1

176,0 × 199,5 × 385,0 mm (com os acessórios (tampa da lente, porta-ocular grande), excluindo o cinto de segurança e incluindo as peças de projeção)

7 x 7 7/8 x 15 1/4 polegadas (com acessórios (tampa da lente, porta-ocular grande), excluindo a alça flexível e incluindo as peças de projeção)

Requisitos de energia

Entrada CC: 8,4 V

Bateria: 7,2 V

Consumo de energia

Aprox. 7,5 W (durante a gravação, com visor eletrônico e AVCHD 1080/50i ou 60i FX)*

Aprox. 7,8 W (durante a gravação, com LCD e AVCHD 1080/50i ou 60i FX)*

Temperatura operacional

0 °C a 40 °C

32 °F a 104 °F

Temperatura de armazenamento

-20°C a +60°C

-4 °F a +140 °F

	Tempo de operação da bateria Aprox. 240 min. com bateria NP-F770 (durante a gravação, com LCD, AVCHD 1080/50i ou 60i FX)* Aprox. 440 min. com bateria NP-F770 (durante a reprodução, com LCD, AVCHD 1080/50i ou 60i FX)* Formato de gravação (vídeo) XAVC S HD : MPEG4-AVC/H264 4:2:0 de perfil longo AVCHD: Formato compatível MPEG-4 AVC/H.264 AVCHD 2.0 DV Formato de gravação (áudio) XAVC S HD: PCM Linear de 2 canais, 16 bits, 48 kHz AVCHD: PCM Linear de 2 canais, 16 bits, 48 kHz/Dolby® Digital de 2 canais, 16 bits, 48 kHz DV: PCM Linear de 2 canais, 16 bits, 48 kHz Taxa de quadro de gravação XAVC S (1920 x 1080) a 50p, 25p, 50 Mbps ou a 59.94p, 29.97p, 23.98p, 50 Mbps* AVCHD (1920 x 1080) a 50p ou 59.94p, modo PS (28 Mbps)* AVCHD (1920 x 1080) a 50i/25p ou a 59.94i/29.97p/23.98p, modo FX (24 Mbps) modo FH (17 Mbps)* AVCHD (1440 x 1080) a 50i ou 59.94i, modo HQ (9 Mbps) modo LP (5 Mbps)* AVCHD (1280 x 720) a 50p ou 59.94p, modo FX (24 Mbps) modo FH (17 Mbps) modo HQ (9 Mbps)* "DV (720 x 576) a 50i ou 59.94i, 25 Mbps Tempo de gravação/reprodução XAVC S HD a LPCM de 2 canais e 50 Mbps Aprox. 155 minutos com cartão de memória de 64 GB AVCHD a LPCM de 2 canais, modo PS Aprox. 290 min, cartão de memória de 64 GB Aprox. 145 min, cartão de memória de 32 GB AVCHD a LPCM de 2 canais, modo FX Aprox. 340 min, cartão de memória de 64 GB Aprox. 170 min, cartão de memória de 32 GB AVCHD a LPCM 2 de canais, modo FH Aprox. 450 min, cartão de memória de 64 GB Aprox. 225 min, cartão de memória de 32 GB DV Aprox. 280 min, cartão de memória de 64 GB Aprox. 140 min, cartão de memória de 32 GB Lente Montagem da lente Fixas Taxa de zoom 20x (óptico), 40x (Clear Image Zoom), servo/manual Distância focal f=4.1 - 82,0 mm equivalente a f=28.8 - 576 mm em lentes de 35 mm (16:9) equivalente a f=35.2 - 705 mm em lentes de 35 mm (4:3) Íris F1.6 (amplo) - F3.4 (teleobjetiva) com seleção automática/manual Foco AF/MF selecionável, 10 mm a ∞ (Abertura), 800 mm a ∞ (Tele)		
--	--	--	--

	Estabilizador de imagem LIG/DESLIG selecionável, troca de lentes Diâmetro do filtro M72 mm Seção da câmera Dispositivo de imagem (Tipo) Sensor "Exmor" CMOS com 3 chips do tipo 1/2,8 Elementos efetivos da imagem Aprox. 2,07 m Filtros ópticos integrados DESLIGADO: Transparente, 1: 1/4ND, 2: 1/16ND, 3: 1/64ND Iluminação mínima 50i: 1.0 lux (Velocidade do obturador 1/25, íris/ganho automático) ou 60i: 1.2 lux (Velocidade do obturador 1/30, íris/ganho automático)* Velocidade do obturador 1/3-1/10.000 Função de Movimento lento e rápido 1080p: Taxa de quadro selecionável 1.2.3.6.12.25,50 fps Equilíbrio do branco Predef. (interna: 3200 K, externa: 5600 K, incrementos de ± 7, intervalo de ajuste de temperatura de cores: 2300-15000K), Um toque A, B, Seleção automática Ganho -6, -3, 0, 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30 dB, AGC Curva de gamma Selecionável Entrada/saída Entrada de áudio 3 pinos tipo XLR (fêmea) (x2), line/mic/mic +48 V selecionável Saída de vídeo BNC (x1), Composto 1,0Vp-p, 75 Ω Saída de áudio Miniconector estéreo (x1) Saída SDI Tipo BNC (x1), SD/HD/3G(Nível-B) padrões SMTPE 259M/292M/424M/425M selecionáveis USB Tomada Multi/Micro USB (x1) Saída de fone de ouvido Miniconector estéreo (x1) Saída do alto-falante Monoauricular Entrada CC Conector CC Remoto Miniconector estéreo (x1) Saída HDMI Tipo A (x1) Monitoramento Visor 1,0 cm (tipo 0,39) OLED Aprox. 1,44 M pontos LCD 8,8 cm (tipo 3,5) Aprox. 1.56 M pontos.		
--	--	--	--

		Microfone integrado Microfone de condensador de eletreto estéreo omnidirecional. Mídia Tipo Memory Stick Pro Duo(TM) e SD/SDHC/SDXC compatível com (x1), SD/SDHC/SDXC (x1) Luz de LED embutido Intensidade luminosa MÁX: 1,0 m/Aprox. 200 lx, 0,5 m/Aprox. 800 lx MÍN: 1,0 m/Aprox. 20 lx, 0,5 m/Aprox. 80 lx Ângulo de Iluminação Aprox. 30° Temperatura de cores Aprox. 5.500K Wi-Fi/NFC Formato suportado IEEE 802.11 b/g/n Banda de frequência Largura de banda de 2.4 GHz Segurança WEP/WPA-PSK/WPA2-PSK NFC Fórum NFC tipo 3 compatível com etiqueta Transmissão MPEG-2 TS/UDP, RTMP(USTREAM) FTP FTP, FTPS Acessórios fornecidos Carregador de bateria (BC-L1) (1) Tampa da lente com capa (1) Porta-ocular grande (1) Tampa do contato (1) Cabo USB (1) Difusor de luz de vídeo (1) Pacote de baterias recarregáveis (NP-F770) (1) Adaptador CA (AC-L100C) (1) Cabo de alimentação (cabo principal) (1) Comando remoto sem fio (RMT-845) (1) Bateria de lítio (CR2025 para comando remoto sem fio) (1), pré-instalada no comando remoto sem fio Kit de contato auxiliar (1) Manual de operação (2) CD-ROM (1)		
20	273095 aproximado	Bateria Canon Lp-e6n para câmeras EOS Tecnologia de lítio Compatível com Canon carregador de bateria LC-E6 e E6E Capacidade: 1800mAh Voltagem: 7,2v Modelos Compatíveis: EOS 60D EOS 70D EOS 5D Mark EOS 6D EOS 7D Justificativa da Marca:	Unidade	4

		A especificação de marca Canon para item 20 justifica-se em razão da necessidade de compatibilidade entre os equipamentos que compõem a infraestrutura técnica da Coordenadoria de Comunicação Social, principalmente em relação às câmeras que são todas da marca Canon. É imprescindível para a unidade, neste ato de atualização de seus equipamentos, a manutenção da compatibilidade com outros acessórios que ainda são bastante utilizados e de alto valor.		
21	37451 aproximado	Mini Grua De Filmagem Para Filmadoras tipo Camcorder Mini Grua De Filmagem Para Dslr e Filmadoras de qualidade similar ou superior Sony e Panasonic Equipamento profissional para uso em estúdio Acompanha: • 01 lança de 1,5 m em alumínio • 01 tripé de 1,40 metros (metal) • 01 base para contra-peso • 02 Cases para transporte	Unidade	1
22	346883 aproximado	Leitor de cartão SD e SDHC Leitor de Cartão Profissional USB 3.0 para cartões SD e SDHC, compatível com cartões Sdhc Classe 10 - 95mb/s (633x)	Unidade	1
23	150444 aproximado	Slider 1 mt Trilho P/ Filmagem e Câmera + Bag (até 30 kg) Descrição Slider 1 mt Trilho P/ Filmagem e Câmera + Bag (até 30 kg) Especificações: Comprimento:1 mt Largura:4,5 cm Percorrido:1 mt Peso:1,9 kg Capacidade:30kg	Unidade	1
24	150325 aproximado	CÂMERA FILMADORA PORTÁTIL (ACTION CAM) Resolução de vídeo de 4K, 1080P; Microfone embutido Gravação de áudio; Compatível com formatos mini USB, Micro SD e HDMI; Fotografia e filma simultaneamente; Prova d'água até 10m de profundidade; Comando de voz; Sistema de estabilização de imagem; Tela sensível ao toque; Alto desempenho com baixa luminosidade; Monitor LCD de, no mínimo, 2 polegadas; Resolução mínima de 12MP (MegaPixels); Memória interna mínima de 16MB (MegaBytes); Memória expansível por cartão SD; Alimentação através de bateria recarregável; Wi-fi integrado; Bluetooth; Cor prata ou preta; Deverá vir acompanhada de fivela de montagem, suportes curvo e plano, cabo USB, Bateria e manual de instruções em português;	Unidade	2